



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 18.094.847 / 0001-48
Rua Pe. Magela Pereira, 02 – CEP: 36270-000
E-mail: educação@ressaquinha.mg.gov.br Telefax (32) 3341 - 1200

EDITAL N° 01 / 2020 / SME

TRATA DA INSCRIÇÃO PARA COMPOR CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

Ressaquinha, 20 de janeiro de 2020

A Secretaria Municipal de Educação (SME), representada pelo seu gestor, João Paulo Silva Barbosa, nos termos da legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL** de inscrição para compor o cadastro reserva de estagiários das seguintes áreas do magistério: Pedagogia, Normal Superior, Ciências Biológicas, Letras, Matemática, História e Geografia. A inscrição de que trata este Edital ocorrerá no período de 21 a 24/01/2020, de 14h às 17h, no saguão da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02. Ressaquinha, MG.

O candidato, devidamente matriculado nos cursos acima discriminados, no ato de inscrição, deverá apresentar:

- a) 01 cópia do RG e do CPF.
- b) 01 cópia do comprovante de residência. Este comprovante precisa confirmar moradia de, no mínimo 12 meses, no município de Ressaquinha.
- c) 01 cópia do comprovante de matrícula referente ao exercício de 2020 ou cópia do boleto bancário da mensalidade da universidade, contendo o nome do aluno e data de vencimento para o ano de 2020.
- d) 01 cópia do cartão do NIS (opcional).
- e) declaração pessoal, na qual constará estar devidamente matriculado (informando o curso e período) e ter disponibilidade de 25 horas semanais.

Atenção! O candidato, no ato da inscrição, deverá portar as cópias de documentos. A SME não disponibilizará xerox.

O candidato que, no ato da inscrição, não apresentar toda a documentação obrigatória será desclassificado.

A classificação dos candidatos, a ser publicada em edital específico, considerará os seguintes critérios:

- I) Estar no período/ano mais avançado do curso, entre os interessados da mesma área.
- II) Estar cadastrado em programas sociais, mediante apresentação do NIS.
- III) Ter maior idade.

O candidato que já tenha cumprido dois anos de estágio será desclassificado.

Haverá diferentes listas de classificação, conforme a área do magistério em que o candidato se encontrar matriculado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ 18.094.847 / 0001-48

Rua Pe. Magela Pereira, 02 – CEP: 36270-000

E-mail: educacao@ressaquinha.mg.gov.br Telefax (32) 3341 - 1200

Observações:

- a) A concessão de estágios dependerá de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Município.
- b) Os estagiários farão jus a uma bolsa-auxílio mensal equivalente a 50% do nível I da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais.
- c) A quantidade de vagas disponível em cada área dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Educação, bem como de disponibilidade orçamentária.
- d) Não cabe ao estagiário escolher o local para desempenhar sua função. A própria Secretaria, buscando atender da melhor maneira as necessidades de cada escola, determinará o horário e o turno para estagiar.
- e) Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação necessária ao Departamento de Recursos Humanos, além de informar os dados bancários junto à Caixa Econômica Federal.
- f) A Prefeitura não se responsabiliza pelo transporte do estagiário.
- g) Os casos omissos serão analisados e julgados pela SME.

João Paulo Silva Barbosa
Secretário Municipal de Educação
Aut. 702160 / Portaria nº2282 / 2017